

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA XV DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **José Arthur Araújo e Silva Eireli**, com sede à Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, neste ato representada por Procuração pelo Sr. Anderson Gonçalves Roque, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04537604096-DETRAN/PE e no CPF nº 084.289.624-48, residente e domiciliado a Rua Rio Oceânico, nº 638 – Imbiribeira – Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 09/09/2021; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 09/09/2020;

Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 029/2020, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2020, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 029/2020 por mais 03 (três) meses, tendo seus efeitos a partir de **09/09/2021**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Chã Grande, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 03 de setembro de 2021.



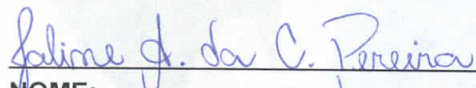
Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12

Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude



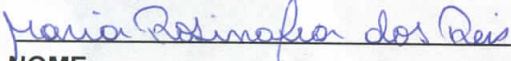
Anderson Gonçalves Roque
JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 702.652.824-62



NOME:

CPF: 640.852.794-91